

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CNPJ/MF 95.585.477/0001-92

NOTA DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DO EMPENHO/TIPO: 001630/2020 Ordinario
 DATA EMISSÃO: 20.03.20

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.301.0011
 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 DOTAÇÃO 10.301.0011.1010 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PA Nº CONTA 04989
 4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
 CREDOR MARISOL TELECOMUNICACAO LTDA 11.206.175/0001-76 06124
 ENDEREÇO AVENIDA IGUACU 2167 CENTRO FONE CIDADE SAUDADE DO IGUAÇU PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Nao se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
39.000,00	31.750,00	5.000,00	26.750,00

QUANT.ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1 Aquisicao de 3 Celulares, protetor de celular e pelicula que serao utilizados pelo Centro de Saude Municipal.	5.000,00
TOTAL DAS RETENCOES:	

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/0	5.000,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO WILSON ANTONIO MACHADO FUNCIONARIO	VISTO GILVANE HOFFMANN CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL
--	---	---

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

31 DE 03 DE 20

TESOURARIA

RECIBO R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE DE

CREDOR

BANCO BB

Nº CHEQUE 33.201

Nº DA CONTA 8076.4 3911

ANOTAÇÕES



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DE DESPESAS DE AQUISIÇÕES DIRETAS

Solicito através do presente que seja verificado a existência de dotação orçamentária, e, em caso positivo, que seja efetuado o empenho da despesa sem processo licitatório e sem processo de dispensa ou inexigibilidade conforme especificação e justificativas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
Cel. LG LMX54BMW K50S PTO 4G	1	1.619,00	1.619,00
Cel. Motorola XT 2025 MOTO E6 PLUS 32GB	1	1.422,00	1.422,00
Cel. Samsung A20 Vermelho	1	1.734,00	1.734,00
CHIP TIM PRE	3	15,00	45,00
PROTETOR DE CELULAR DE SILICONE	2	30,00	60,00
PELICULA DE CELULAR DE VIDRO CURVADA	1	60,00	60,00
PELICULA DE CELULAR DE VIDRO	2	30,00	60,00
RECARGAS DE CELULARES (TIM) PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE	3	155,00	155,00
		VALOR TOTAL:	R\$ 5.155,00

JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO DIRETA:

Justificativa do Requerente da Despesa
<p>Sabe-se o atual cenário que não só do Brasil, mas do mundo com os efeitos da pandemia do COVID – 19 (novo cononavírus), o que vem exigindo que todos os Órgãos tomem medidas de precaução e/ou prevenção.</p> <p>O Município, seguindo todas as legislações federais estaduais, se manifestou através de Decreto Municipal nº 049 de 18 de março de 2020, para que sejam tomadas as medidas que evitem ou, ao menos, minimizem a propagação do vírus.</p> <p>Diante disto, a Secretaria de Saúde justifica tal aquisição de 3 (três) aparelhos celulares, que serão utilizados pelos servidores desta Secretaria, para atender e orientar a população Saudadense a respeito do vírus, evitando aglomeração nos centros de saúde e auxiliando no isolamento domiciliar.</p> <p>Ainda, para este tipo de pagamento o TCE – PR entende que compras de pronto</p>

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

pagamento são aquelas cujo valor não seja superior a 5% do limite estabelecido no art. 23 inciso II, alínea "a" da lei 8.666/93, ou seja, até R\$ 8.800,00.

Assinatura do Requerente:

Saudade do Iguaçu, 20/03/2020.

Atenciosamente,

Mauro César Cenci
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92

Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Para: Prefeito Municipal

De: Secretaria Municipal de Saúde

AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Saudade do Iguaçu.

Considerando o fato de a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o (COVID-19) caracteriza pandemia.

Considerando a confirmação pela Secretaria Estadual da Saúde vários casos do novo Coronavírus no Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação daquele vírus e, conseqüentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas.

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério de Estado da Saúde, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal 049/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 que adota medidas administrativas, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, no âmbito de todas as esferas Municipais com ênfase na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19), é necessário o isolamento domiciliar, evitar a aglomeração em espaços públicos e privados.

Diante disso, justifica-se a contratação de 03 (três aparelhos celulares Smartphones) economicamente dentro dos padrões correspondente no mercado, que irão auxiliar os profissionais de saúde, no controle efetivo da propagação do Covid-19 no Município.



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92

Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Ainda que, os numerais telefônicos (que forem adquiridos) ficarão disponíveis para a população Saudadense entrar em contato com os profissionais de saúde para esclarecimentos de dúvidas e orientações. Bem como, em casos específicos os profissionais citados se deslocarão até a residência do usuário para procedimentos cabíveis.

Por fim, justifica-se essa medida emergencial para evitar aglomerações na unidade básica de saúde.

Saudade do Iguaçu, 20 de março de 2020.


FRANCELI DE FATIMA DAVI
Secretaria Municipal de Saúde



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS. ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

I - RELATÓRIO:

Trata-se procedimento solicitado pela Secretaria de Saúde justificado no dia 20 de março de 2020, destinado à contratação direta de de 03 (três) aparelhos celulares smatphones totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição, destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei n.º 13.979/2020.

O processo foi instruído com:

Foram elaboradas as minutas de termo de dispensa e de compra direta.

É o breve relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme deflagrado nos autos, busca-se a contratação direta, em caráter emergencial, de 03 (três) aparelhos celulares smatphones, que irão auxiliar os profissionais de saúde, no controle da propagação do covid 19, os numerais telefônicos ficarão disponíveis para a população saudadense entrar em contato com os profissionais de saúde para esclarecimentos de dúvidas e orientações. Bem como, em casos específicos os profissionais citados se deslocarão até a residência do usuário para procedimentos cabíveis, diante do quadro de saúde decorrente da pandemia de coronavírus.

Nesta esteira, registra-se que, para promover o enfrentamento das situações emergenciais que, inevitavelmente, se apresentariam aos gestores tendo em vista o fenômeno que atinge a saúde pública, de importância internacional, já declarado pela Organização Municipal de Saúde como pandemia de Corononavírus (COVID-19), em razão do surto iniciado em 2019 e ainda em crescimento - a União Federal editou a Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, trazendo uma série de medidas que poderão ser adotadas licitamente, com este objetivo.



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92

Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Dentre tais medidas, interessa-nos, por ora, aquela indicada no respectivo art. 4º:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, acrescenta-se ao rol de hipóteses em que a licitação é dispensada, apresentado no art. 24, da Lei 8.666/93, autorização legal específica de dispensa, motivada pela situação extraordinária e momentânea decorrente da pandemia de Coronavírus.

A lei 8666/93 expos um limite financeiro para as compras que não possam aguardar o ciclo de um dispêndio processual, seja pelo caráter anormal ou pela pronta resposta a ser dada para satisfazer uma necessidade pública. Sendo esse limite cinco por cento do teto da modalidade convite para compras e serviços.

Não obstante, ainda que se trate de fato notório a preocupação justificada dos gestores quanto à situação de saúde pública envolvida, a contratação direta motivada no art. 4º da Lei 13.979/20 não prescinde da adequada caracterização da situação emergencial, cabendo à autoridade demandante demonstrar que se está diante de risco iminente e gravoso e que a contratação direta é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU 347/1994 - Plenário).

Nesse sentido, importante esclarecer que, para que seja possível a contratação através da dispensa de licitação em razão de situação emergencial, segundo Marçal Justen Filho¹, é necessário que a urgência seja concreta e efetiva, evidenciada nos autos, com a demonstração

¹ JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 339



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92

Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

dos prejuízos relevantes que devem ser evitados ou minimizados: “*Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente*” e que “*o comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.*”

A propósito, Maria Sylvia Zanella Di Pietro destaca:

Em razão de situações excepcionais, a dispensa é possível em certas situações em que a demora do procedimento é incompatível com a urgência na celebração do contrato ou quando sua realização puder, ao invés de favorecer, vir a contrariar o interesse público, ou ainda quando houver comprovado desinteresse dos particulares no objeto do contrato².

Tal exigência é explicitamente indicada no artigo 26 da Lei 8.666/93, cuja observância se impõe nas hipóteses de contratação direta:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Cumprido esclarecer que, mesmo que o dispositivo citado não mencione as situações de dispensa previstas na legislação esparsa, não há dúvidas de que a necessidade de justificativa expressa e de apresentação dos elementos relacionados no respectivo parágrafo

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo, Atlas.2011,p,268



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

primeiro se aplica também a estas hipóteses, pois decorrem de princípios da atividade administrativa, a exemplo da impessoalidade, publicidade, eficiência, inclusive sob o ângulo da economicidade, etc. Ademais, a motivação e finalidade constituem mais do que princípio, tratando-se **requisitos necessários à formação do ato administrativo.**

Considerando, pois, que a justificativa expressa, a caracterização da situação de emergência, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço se destinam a demonstrar que o ato administrativo é válido e regular, atendendo aos relevantes princípios que regem a atividade de gestão da coisa pública, entendemos que não podem ser dispensados, mesmo em situações emergenciais.

É de se salientar, também, que deve haver análise quanto à regularidade contábil, a cargo do setor competente, devendo ser respeitado o art. 14, da Lei 8.666/93, no tocante a compras “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa” e o art. 7º, § 2º, III, da mesma lei, segundo o qual as obras e serviços somente podem ser licitados quando “houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma”.

Tratando-se de situação extraordinária, algumas recomendações se fazem indispensáveis, como exposto na já citada Nota Técnica do CNM:

XIV - Os gestores municipais devem se atentar que a dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, e que **todas as contratações ou aquisições realizadas nesse sentido serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

XV – Registre-se que a jurisprudência reiterada do Tribunal de Contas da União (TCU) proíbe a prorrogação das contratações emergenciais. Na hipótese em que, mesmo celebrado o contrato emergencial, seu período de vigência não for suficiente para realização de nova licitação, cabe ao gestor a celebração de novo contrato emergencial.



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

XVI – Considerando que o ano de 2020 é um ano eleitoral municipal e que a legislação eleitoral proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, os gestores e agentes políticos locais devem se cercar de todas as formalidades necessárias para que as aquisições e contratações realizadas estejam devidamente identificadas como relacionadas às ações de enfrentamento do Coronavírus, reunindo evidências de que a aquisição ou contratação emergencial é o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado

Assim, salienta-se que a contratação é autorizada com base na declaração da autoridade competente, no sentido de que o objeto é “destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus” (art. 4º, Lei 13.979/20), restringindo-se à quantidade estritamente necessária para esta finalidade..

Alerta-se que a presente contratação deve ser imediatamente disponibilizada no Portal da Transparência, contendo as informações previstas no art. 8º, parágrafo 3º, da Lei 12.527/11³, bem como, “o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição”, conforme art. 4º, § 2º, da Lei 13.979/20.

Assim, a análise de adequação jurídica do procedimento e aprovação das minutas de termo de dispensa e contrato também deve contemplar a verificação da presença de tais requisitos nos autos do respectivo processo de dispensa.

³ § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

No caso em tela, verifica-se que foi apresentada a descrição do objeto, acompanhada da indispensável justificativa da necessidade, bem como, foi demonstrada a caracterização da situação emergencial, conforme declaração da gestora da pasta.

Assim, tendo em vista os argumentos e documentos apresentados pela unidade técnica, entendemos que está caracterizada a necessidade emergencial da contratação visada e motivada a seleção da proposta, assim como a sua economicidade, na medida em que se mostra possível, em virtude da situação gerada pela pandemia de Coronavírus, tal como exposto nos documentos que instruem o presente.

É de se salientar, também, que deve haver análise quanto à regularidade contábil, a cargo do setor competente, devendo ser respeitado o art. 14, da Lei 8.666/93, no tocante a compras “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa” e o art. 7º, § 2º, III, da mesma lei, segundo o qual as obras e serviços somente podem ser licitados quando “houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma”.

Os documentos de habilitação do contratado foram apresentados havendo declaração quanto à ausência dos impedimentos registrados no art. 9º da Lei 8.666/93, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 e ausência de outros impedimentos para celebrar contrato com a Administração Pública, demonstrando-se, assim, que a pessoa jurídica selecionada está apta para firmar a contratação.

Assim, salienta-se que a contratação é autorizada com base na declaração da autoridade competente, no sentido de que o objeto é “destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus” (art. 4º, Lei 13.979/20), restringindo-se à quantidade estritamente necessária para esta finalidade.

No demais, diante do acima mencionado e pela presunção de veracidade e legitimidade inerente aos atos que os agentes públicos, nesta qualidade, produzem, entende-se possível a realização da contratação direta pretendida.

Cumpre, outrossim, esclarecer que o presente parecer não se destina a aferir o mérito da contratação, que pertence exclusivamente aos ordenadores de despesa, a quem compete decidir sobre a conveniência e oportunidade de seus atos.



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92

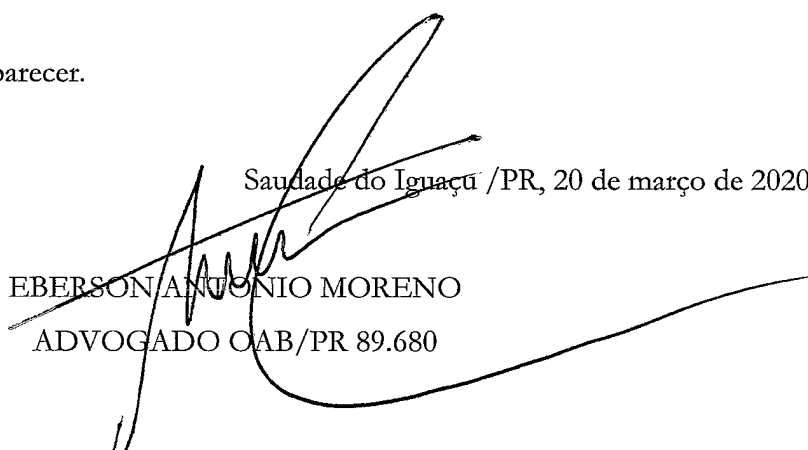
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se que o procedimento poderá seguir o seu curso, com a contratação direta para aquisição de bens “destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”, na forma do art. 4º, da Lei 13.979/2020.

É o parecer.

Saudade do Iguaçu /PR, 20 de março de 2020.


EBERSON ANTONIO MORENO
ADVOGADO OAB/PR 89.680

Cliente: Município de Saudade do Iguaçu cnpj: 95.585.477/0001-92

End: Rua Frei Vito Berscheid - 708 - Centro

Cidade: Saudade do Iguaçu - PR Cep: 85568-000

Fone: (46) 32461118 / (46) 32461166

Contato: Jean

Email: dorsijean@gmail.com

Informações do fornecedor:

Razão social *MARISEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME*

Cnpj *11.206.175/0001-76*

Endereço *RUA FREI VITO BERSCHIED*

Telefone *3246 1783*

Email

OBJETO: (DESCRIÇÃO):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	1	CELULAR LG LMX540BMW K50S PTO 4G		R\$ 1.619,00	R\$ 1.619,00
	1	CELULAR MOTOROLA XT 2025 MOTO E6 PLUS 32GB		R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
	1	CELULAR SANSUNG A20 VERMELHO		R\$ 1.734,00	R\$ 1.734,00
	3	CHIP TIM PRE		R\$ 15,00	R\$ 45,00
	2	PROTETOR DE CELULAR DE SILICONE		R\$ 30,00	R\$ 60,00
	1	PELICULA DE CELULAR DE VIDRO CURVADA		R\$ 60,00	R\$ 60,00
	2	PELICULA DE CELULAR DE VIDRO		R\$ 30,00	R\$ 60,00

	3	RECARGAS DE CELULARES (TIM) PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 155,00	R\$ 155,00
		TOTAL:			R\$ 5.155,00

Obs:

Informações Complementares a proposta:

Prazo de entrega/Execução

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

(caso o objeto necessite de ficha técnica, anexar ao orçamento)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

Domicílio:

Cargo na Empresa:

Local e Data Sandolde do Iguaçu, 20/03/2020

Ellys Regina Martignago
Carimbo da Empresa e assinatura do responsável

**INARISOL
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.206.175/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2009
NOME EMPRESARIAL MARISOL TELECOMUNICAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELE IGUACU			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 61.90-8-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI VITO BERSCHIED	NUMERO 673	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.568-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAUDADE DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEIGUACUSAUDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3246-1783	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 10:54:52 (data e hora de Brasília).

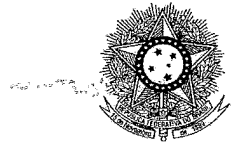
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISOL TELECOMUNICAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.206.175/0001-76

Certidão nº: 6982903/2020

Expedição: 20/03/2020, às 10:55:10

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISOL TELECOMUNICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.206.175/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARISOL TELECOMUNICAO LTDA
CNPJ: 11.206.175/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:30 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **AE5A.2EB3.737D.AB33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021682756-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.206.175/0001-76**

Nome: **MARISOL TELECOMUNICACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.206.175/0001-76

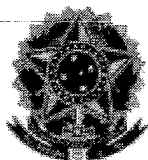
Razão social: MARISOL TELECOMUNICACAO LTDA

Resultado da consulta em 20/03/2020 11:00:15

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARISOL TELECOMUNICAO LTDA
CNPJ: 11.206.175/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:30 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **AE5A.2EB3.737D.AB33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.206.175/0001-76

Razão Social: MARISOL TELECOMUNICACAO LTDA

Endereço: AV FREI VITO BERSCHIED 673 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR /
85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030502314723975405

Informação obtida em 23/03/2020 09:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Recebemos de MARISOL TELECOMUNICAO LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Destinatário: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - RUA FREI VITO BERSCHIED, 708 - CENTRO - SAUDADE DO IGUAÇU - PR.

Emissão: 23/03/2020 Valor Total: R\$ 1.619,00

NF-e

Nº 000.000.952

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARISOL TELECOMUNICAO LTDA - ME

AV IGUAÇU, 2167 - CENTRO - SAUDADE DO IGUAÇU - PR - CEP: 85568-000
Fone: (46)3246-1783
teleiguacusaudea@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.952
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0311 2061 7500 0176 5500 1000 0009 5212 2141 6780

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200055556387 23/03/2020 10:10:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049727116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.206.175/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CNPJ / CPF

95.585.477/0001-92

DATA DA EMISSÃO

23/03/2020

ENDEREÇO

RUA FREI VITO BERSCHIED, 708

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85568-000

DATA DA SAÍDA

23/03/2020

MUNICÍPIO

SAUDADE DO IGUAÇU

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:10:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	393,26 (24,29 %)	1.619,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
000010576	CEL. LG LMX540BMW K50S PTO 4G	85171231	0102	5102	UN	1,00	1.619,00	0,00	1.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Você pagou aproximadamente R\$: 198,98 Fed e 194,28 Est Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 6A098E														

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS.	

Recebemos de MARISOL TELECOMUNICAO LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Destinatário: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - RUA FREI VITO BERSCHIED, 708 - CENTRO - SAUDE DO IGUAÇU - PR.

Emissão: 23/03/2020 Valor Total: R\$ 1.734,00

NF-e

Nº 000.000.953

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARISOL TELECOMUNICAO LTDA - ME

AV IGUAÇU, 2167 - CENTRO - SAUDE DO IGUAÇU - PR - CEP: 85568-000
Fone: (46)3246-1783
teleiguacusaudade@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.953
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0311 2061 7500 0176 5500 1000 0009 5315 7546 9159

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200055559655 23/03/2020 10:13:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049727116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.206.175/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

CNPJ / CPF

95.585.477/0001-92

DATA DA EMISSÃO

23/03/2020

ENDEREÇO

RUA FREI VITO BERSCHIED, 708

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85568-000

DATA DA SAÍDA

23/03/2020

MUNICIPIO

SAUDE DO IGUAÇU

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:13:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	169,93 (9,80 %)	1.734,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
000009336	CELL. SAMS A20 VERMELHO	29252100	0102	5102	UN	1,00	1.734,00	0,00	1.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Você pagou aproximadamente R\$: 169,93 Fed e Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 6A098E														

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

--	--

Recebemos de MARISOL TELECOMUNICAO LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Destinatário: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - RUA FREI VITO BERSCHIED, 708 - CENTRO - SAUDE DO IGUAÇU - PR.

Emissão: 23/03/2020 Valor Total: R\$ 1.422,00

NF-e

Nº 000.000.954

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARISOL TELECOMUNICAO LTDA - ME

AV IGUAÇU, 2167 - CENTRO - SAUDE DO IGUAÇU - PR - CEP: 85568-000
Fone: (46)3246-1783
teleiguacusaudade@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.954
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0311 2061 7500 0176 5500 1000 0009 5416 7399 1663

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200055561766 23/03/2020 10:15:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049727116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.206.175/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

CNPJ / CPF

95.585.477/0001-92

DATA DA EMISSÃO

23/03/2020

ENDEREÇO

RUA FREI VITO BERSCHIED, 708

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85568-000

DATA DA SAÍDA

23/03/2020

MUNICIPIO

SAUDE DO IGUAÇU

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:15:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	345,40 (24,29 %)	1.422,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

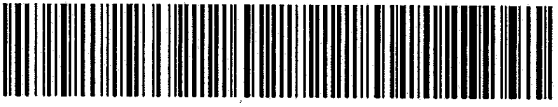
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
000010109	CEL.MOT.XT2025 MOTO E6 PLUS 32GB	85171231	0102	5102	UN	1,00	1.422,00	0,00	1.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Você pagou aproximadamente R\$: 174,76 Fed e 170,64 Est Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 6A098E														

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS.	

Recebemos de MARISOL TELECOMUNICAO LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - RUA FREI VITO BERSCHIED, 708 - CENTRO - SAUDE DO IGUAÇU - PR. Emissão: 23/03/2020 Valor Total: R\$ 225,00		NF-e Nº 000.000.955 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARISOL TELECOMUNICAO LTDA - ME AV IGUAÇU, 2167 - CENTRO - SAUDE DO IGUAÇU - PR - CEP: 85568-000 Fone: (46)3246-1783 teleiguacusaudea@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO 4120 0311 2061 7500 0176 5500 1000 0009 5515 1713 6058
	Nº 000.000.955 Série 001 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200055621451 23/03/2020 11:14:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049727116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	CNPJ 11.206.175/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU		95.585.477/0001-92	23/03/2020
ENDEREÇO RUA FREI VITO BERSCHIED, 708	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85568-000	DATA DA SAÍDA 23/03/2020
MUNICIPIO SAUDE DO IGUAÇU	UF PR	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 11:14:08

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	55,26 (24,56 %)	225,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
000001906	CHIP TIM PRE	85176262	0102	5102	UN	3,00	15,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Você pagou aproximadamente R\$: 1,95 Fed e 5,40 Est Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 6A098E														
000001491	PROTETOR DE SILICONE	42021220	0102	5102	UN	2,00	30,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Você pagou aproximadamente R\$: 7,97 Fed e 10,80 Est Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 6A098E														
000004426	PELICULA DE VIDRO CURVADA	85171232	0102	5102	UN	1,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Você pagou aproximadamente R\$: 7,37 Fed e 7,20 Est Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 6A098E														
000001495	PELICULA DE VIDRO	85171232	0102	5102	UN	2,00	30,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Você pagou aproximadamente R\$: 7,37 Fed e 7,20 Est Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 6A098E														

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS.	RESERVADO AO FISCO